# LEI Nº 334/2004

**Súmula: Estabelece o reajuste da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o exercício de 2005.**

**A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, em consonância com as determinações Federais estabelecidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e Lei Municipal nº 294 de 22 de dezembro de 2003, sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

**Art. 1º-** Fica alterado o caput do art. 145 da Lei Municipal nº 249/2003, reajustando a Unidade Fiscal Municipal – UFM, em 6,0 % (seis por cento) para o exercício de 2005, passando a valer cada UFM, R$58,43 (cinqüenta e oito reais e quarenta e três centavos), mantendo-se a sua atualização anual, que deverá acompanhar as variações de índice de inflação (IPCA).

**Art. 2º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 15 de dezembro de 2004.

LOUVANIR J MENEGUSSO
**PREFEITO MUNICIPAL**